



ESTADO DO PARÁ  
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE  
Av. das Nações nº 3326 – CEP 68.390-000 – Ourilândia do Norte – Pará  
CNPJ: 34.682.385/0001-36 – 3434-1176/1976  
cmon@ourilandiadonorte.pa.leg.br/cmourilandiadonorte.pa.leg.br

---

### PORTARIA Nº 001/2023

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função gratificada de TESOUREIRO da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte/PA, e dá outras providências.

O vereador Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, Sr. RAIMUNDO DE OLIVEIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar, o Sr. PEDRO BATISTA DE OLIVEIRA para exercer a função gratificada de TESOUREIRO da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte/PA.

**Art. 2º.** São Atribuições do Tesoureiro:

- 1- acesso total ao Net Empresa e outros softwares ou aplicativos de agências bancárias;
2. realizar pagamentos/com a anuência do vereador presidente;
3. transferências/com a anuência do vereador presidente;
4. consultar extratos;
5. realizar pagamento de pessoal, com anuência do vereador presidente;
6. realizar DOC e TED;
7. efetuar o pagamento das despesas, de acordo com as disponibilidades de recursos, esquema de desembolso e instruções recebidas da Contabilidade;
8. providenciar a requisição de talão de cheques necessários à movimentação das contas em estabelecimentos de crédito;
9. promover a movimentação das contas em estabelecimentos de crédito, através de saques e depósitos, de acordo com determinação superior;
10. manter rigorosamente em dia o controle dos saldos das contas de estabelecimentos de créditos movimentadas pela Câmara Municipal, guardando, movimentando e controlando a entrada e saída de valores;
11. preparar, diariamente, o boletim de movimento geral da Tesouraria, encaminhando-o ao Presidente e à Contabilidade, a esta última com os respectivos comprovantes e processos, se for o caso;
12. e outras atribuições correlatas.

**Art. 3º.** Determinar ao departamento de pessoal a inclusão da gratificação de função ao servidor designado, na folha de pagamento, conforme anexo I - grupo 02 - funções gratificadas, da Lei Municipal nº. 697/2018.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.



**ESTADO DO PARÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
Av. das Nações nº 3326 – CEP 68.390-000 – Ourilândia do Norte – Pará  
CNPJ: 34.682.385/0001-36 – 3434-1176/1976  
[cmon@ourilandiadonorte.pa.leg.br](mailto:cmon@ourilandiadonorte.pa.leg.br)/[cmourilandiadonorte.pa.leg.br](http://cmourilandiadonorte.pa.leg.br)

---

**Art. 5º.** Registre-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal aos 02 de janeiro de 2023.

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA DA SILVA**

Vereador Presidente